



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000132/2018-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 104/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70,, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada na Rua da Polônia nº 5 — Edf. Professor Orlando Gomes Bairro Comércio na cidade de Salvador/BA CEP: 40.015-150, neste ato representada por sua **Superintendente Regional**, a **Senhora Marilise Machado Lopes**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 216218705 e do CPF nº 195.589.965-72, e na sua ausência pelo seu Substituto o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA e por seu **Gerente de Finanças e Administração**, o **Senhor Luís Edmundo Pinto Cabral**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 780.913.225-34, RG nº 0839785267 – SSP/BA, e na sua ausência pelo seu Substituto o **Senhor André Vinícius Fontes Ribeiro** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0781637309 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 830.288.205-44, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos Senhores **Marcos Wellington Mariano Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.196 SSP/DF e do CPF nº 610.078.621-49 e **Jean Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11421845 SSP/MG e do CPF nº 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**,, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e subsidiariamente, da Lei 13.303 de 2016, e demais legislações pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas do Contrato original, que passa a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição, com amparo legal na Cláusula Quinta do Contrato nº 104/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2021 a 09/04/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA, posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Oitava do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES: 169113, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 0150022135 e Nota de Empenho, conforme quadro abaixo:

LOCAL	UG	NOTA DE EMPENHO
Sede da SUREG/BA	135101	2021NE000054
Ribeira do Pombal/BA	135565	2021NE000001
Irecê/BA	135114	2021NE000008
Itaberaba/BA	135103	2021NE000010

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **EDER FONTES DE SANTANA, Analista Administrativo - Conab**, em 22/03/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 26/03/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 05/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 05/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14414082** e o código CRC **8C532140**.

Referência: Processo nº.: 21205.000132/2018-42

SEI: nº.: 14414082